



Portaria nº 13/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

CONSIDERANDO, que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 05/2023, datada de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a servidora pública municipal, **MARIA LEUZA DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-02, matrícula nº 22802, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC Nº41/03 c/c o art. 2º da EC 47/2005 e com base no art. 78º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de julho de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente – IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 32/2021

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro – IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro / IPREVI

Port. 33/2021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 13/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

CONSIDERANDO, que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 05/2023, datada de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a servidora pública municipal, **MARIA LEUZA DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-02, matrícula nº 22802, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC Nº41/03 c/c o art. 2º da EC 47/2005 e com base no art. 78º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de julho de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:D59058AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/08/2023. Edição 3396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>